CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 066/94

PROJETO Nº 004/94

de Resolução

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Modifica o Artigo 10 do	
	do Regimento Interno	
	maryvan	
		•



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

> "Modifica o Artigo 10 do Regimento Interno"

Art. 1° - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 10, do Regimento Interno-

"Art. 10 - Para o segundo biênio de cada legisla tura, a eleição da Mesa far-se-á no primeiro sábado de dezembro, às 19,00 horas, vigorando o mandato a partir de 1º de janeiro do próximo exercício."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de n ovembro de 1994.

VALTER FRANCISCO ANTONIO

Wereador -

Derived to